



FATO RELEVANTE

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. (“ADMINISTRADORA”)**, com sede na cidade Curitiba, e Estado do Paraná, na Av. Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Cond. Podolan, Água Verde, CEP 80620200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.131, expedido em 1º de outubro de 2021 neste ato, representada na forma do seu Contrato Social, e a **INTRA ASSET MANAGEMENT LTDA., (“GESTORA”)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.621.928/0001-33, com sede na cidade e estado de São Paulo na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto 253, Torre 01, Edifício Capital Building, Cidade Jardim, devidamente autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.614, expedido em 07 de março de 2022, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social, respectivamente, na qualidade de Administradora e de Gestora do **INFINITU FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF 29.909.331/0001-20 (“Fundo”) vem, em atendimento ao disposto no artigo 64, da Resolução CVM 175/2022, comunicar ao(s) cotista(s) do Fundo e ao mercado em geral o quanto segue:

A Administradora e a Gestora tomaram conhecimento do pedido de recuperação judicial formulado pelo Grupo Casas Bahia S.A. (“Grupo Casas Bahia”), em 16 de agosto de 2026, objeto de Fato Relevante divulgado pela própria companhia ao mercado, por meio do qual foram prestadas informações acerca do pedido e de seus principais termos.

Diante desse evento e considerando a exposição, direta ou indiretamente, da carteira do Fundo a ativos vinculados ao Grupo Casas Bahia, a Administradora e a Gestora seguem acompanhando atentamente as etapas do processo de aprovação da recuperação judicial e seus desdobramentos, bem como avaliando seus eventuais impactos sobre o Fundo, adotando as providências necessárias, em conformidade com o Regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável.

A Administradora e a Gestora reafirmam seu compromisso com a transparência e com a defesa dos interesses do cotista e manterão o mercado e o cotista devidamente informados acerca de quaisquer novos fatos ou desdobramentos relacionados ao tema que possam produzir impactos relevantes sobre o Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição do cotista para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 20 de agosto de 2026



HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

INTRA ASSET MANAGEMENT LTDA.
(Gestora)